



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3611  
09 de setembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3611 de 09/09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGIA LTDA  
Processo: 3286/2021 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Manutenção de Elevador  
Valor: R\$ 17.224,32  
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: INFOLEME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Processo: 2897/2021 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de pen drive  
Valor: R\$ 1.380,00  
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3611 de 09/09/21)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 5519 /2020– Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Curso de capacitação para servidores.  
Valor: R\$ 6.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: MOITINHO AUTOMÓVEIS LTDA  
Processo: 5158 /2020– Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Pagamentos de franquia de veículos.  
Valor: R\$ 8.044,62  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3611 de 09/09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA  
Processo: 5550/2021 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação de empresa de exames urológicos.  
Valor: R\$ 9.918,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C & W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI  
Processo: 5666/2021 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de fraldas.  
Valor: R\$ 708,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Processo: 5711/2021 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 1.216,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 5668/2021 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de fraldas.  
Valor: R\$ 8.479,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
Processo: 5549/2021 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 904,05  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 014/2021 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.592, de 11 de agosto de 2021;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO: GERSON LIMA DOS SANTOS, inscrição nº 60605-7.

### COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2021.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

## TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Termo de Convênio, celebrado com **FUNRIO – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para realização de Programa de Pós-Graduação Médica no âmbito do SUS, no valor de R\$ 5.773.500,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões  
Comitê de Investimentos

## CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião extraordinária, no próximo dia 16 de setembro de dois mil e vinte um, as 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Publique-se

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2021.

Carlos Midosi da Rocha  
Membro - Mat. 095/01



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

## Decreto nº 6896 de 9 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 33.621,70 ( TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	0001	3539	R\$ 33.621,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 33.621,70

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020**  
Agência: 4683-3 Conta: 58170-4 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 840.003,89

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 840.003,89	Obrigações	R\$ 313.056,07
		Superávit	R\$ 526.947,82
<b>Total</b>	<b>R\$ 840.003,89</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 840.003,89</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	526.947,82
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 6.829 de 03/08/2021 considerando somente a conta bancária descrita acima no balancete	RS	324.402,49
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 6.839 de 09/08/2021	RS	9.374,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 6.871 de 25/08/2021	RS	3.224,07
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 6.875 de 26/08/2021	RS	149.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 6.884 de 31/08/2021	RS	5.110,34
<b>Valor de Suplementação para este Decreto</b>	<b>RS</b>	<b>33.621,70</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 529/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias do servidor PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021;

CONSIDERANDO o memorando nº 015/2021/SMF/2021 de 01/09/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CRISTIANE GATTI – INTERINA para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, em substituição ao servidor citado acima.

Art. 2º - Após o período de **01/10/2021 a 30/10/2021**, a servidora retornará automaticamente às suas funções laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br